



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

ANO XXVI - Nº. 6076 - NATAL/RN, QUINTA-FEIRA, 07 DE MAIO DE 2026

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 1821/2026-A.P., DE 06 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do artigo 26, inciso III, da Lei Complementar nº. 241/2024, Processo nº. SEMAD-20260562479, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0831343-10.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação por Título de Especialização, fixada em 10% (dez por cento), sobre o vencimento do cargo, à servidora ERICA SABINO DE ASSIS SILVA, matrícula nº. 72.073-0, Professora, N2-D, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1820/2026-A.P., DE 06 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260554670, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 2ª Turma Recursal, através do Processo nº.0876065-66.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
RENOIR GOMES DE FRANÇA	72.822-2	I - A	I - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

***PORTARIA Nº. 1583/2026-A.P., DE 24 DE ABRIL DE 2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, Processo SEMAD-20260485482, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0888280-40.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder incorporação à razão de 1/5 (um quinto) da vantagem decorrente da percepção da função gratificada de Direção MPM-B, ao servidor WALKER FRANCIS SILVA SALES DE ANDRADE, matrícula nº. 16.829-7*, Professor, N2-J, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme assegura o artigo 76, inciso III da Lei Orgânica Municipal, com a redação dada pela Emenda nº. 31/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

*Replicar por incorreção, publica no DOM 27.04.2026

PORTARIA Nº. 1819/2026-A.P., DE 06 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260573160, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0801918-98.2026.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, ao servidor JARDEL MENDONÇA SOARES, matrícula nº. 72.780-8, Enfermeiro, Classe I, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, observada a matriz da LCM nº. 118/2010, de acordo com a Lei Complementar nº. 181/2019 e Lei Complementar nº. 211/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1817/2026-A.P., DE 06 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260570218, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0808632-74.2026.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, à servidora SIMONY PATRICIA MACIEL, matrícula nº. 46.808-8, Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1816/2026-A.P., DE 06 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260571710, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0889318-87.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, à servidora TAMYRES SUELEN FERNANDES LEAL, matrícula nº. 72.770-2, Farmacêutico, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1814/2026-A.P., DE 06 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260568264, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0803095-97.2026.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
RODRIGO LUIZ BRITO TORRES	72.492-4	N1 - C	N2 - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1813/2026-A.P., DE 06 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260570382, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0809793-22.2026.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
MARIA DO CARMO DA COSTA SOUZA	35.104-1	I - B	III - B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1812/2026-A.P., DE 06 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos da Lei Complementar nº. 114/2010, Complementar nº. 241/2024, Processo nº. SEMAD-20260562398, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0802827-43.2026.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação por Título de Especialização, fixada em 10% (dez por cento), sobre o vencimento do cargo, à servidora MARIA SILVANA CRISPIM DOS SANTOS, matrícula nº. 62.198-6, Educador Infantil, B- VII, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1811/2026-A.P., DE 06 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Processo nº. SEMAD-20260562428, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0850312-73.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação por Expediente Extraordinário - GEE, à servidora ANA ANGELICA MONTEIRO PEREIRA, matrícula nº. 72.984-6, Psicólogo, NS - A -II, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, em conformidade com artigo 19, §1º da lei complementar nº. 119 de 03 de dezembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, com alterações da Lei Complementar nº. 181, de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1810/2026-A.P., DE 06 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Processo nº. SEMAD-20260562401, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0895922-64.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação por Expediente Extraordinário - GEE, à servidora LETICIA GABRIELE DE SOUSA TRIGUEIRO, matrícula nº. 72.693-7, Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em conformidade com artigo 19, §1º da lei complementar nº. 119 de 03 de dezembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, com alterações da Lei Complementar nº. 181, de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1809/2026-A.P., DE 06 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260563785, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0898433-35.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
WALKIRIA QUEIROZ DIAS	63.232-5	B - VI	C - VI

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1808/2026-A.P., DE 06 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do artigo 36, inciso III, da Lei Complementar nº. 058/2004, artigo 26, inciso III, da Lei Complementar nº. 241/2024, Processo nº. SEMAD-20260559877, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0900517-09.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação por Título de Especialização, fixada em 10% (dez por cento), sobre o vencimento do cargo, à servidora KELLY KARINNA RAMOS DO NASCIMENTO PEREIRA, matrícula nº. 44.721-8, Professor, N2 - H, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

***PORTARIA Nº. 1430/2026-A.P., DE 16 DE ABRIL DE 2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260433946, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0901803-22.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 157/2016*, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
CINTIA SOARES BERTGES FRANCO	72.787-5	1 - A	2 - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

*Republicar por incorreção, publicada no DOM de 04.05.2026

PORTARIA Nº. 1807/2026-A.P., DE 06 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260563700, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0875876-54.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
SHIRLAINE MARIA FREITAS DE SOUZA	32.377-2	N2 - I	N2 - J

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1806/2026-A.P., DE 06 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, e Processo nº. SEMAD-2026053587, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0893994-78.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº. 1690/2026-A.P., de 29 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial do Município no dia 30 de abril de 2026, referente à PROGRESSÃO FUNCIONAL, do servidor BRUNO HENRIQUE DE PAULA GÓIS, matrícula nº. 47.084-8, Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

ONDE SE LÊ:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
BRUNO HENRIQUE DE PAULA GÓIS	47.084-8	2 - C	9 - C

LEIA-SE:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
BRUNO HENRIQUE DE PAULA GÓIS	47.084-8	2 - C	III - B

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1805/2026-A.P., DE 06 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do artigo 36, inciso III, da Lei Complementar nº. 058/2004, artigo 26, inciso III, da Lei Complementar nº. 241/2024, Processo nº. SEMAD-20260550497, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0912532-10.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação por Título de doutorado, fixada em 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento do cargo, à servidora DÉBORA QUEZIA BRITO DA CUNHA CASTRO, matrícula nº. 73.657-9, Professor, MAG-N, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1804/2026-A.P., DE 06 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260549430, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0907139-07.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, ao servidor ALEXANDRE BARROS DA SILVA, matrícula nº. 34.492-3, Agente de Combate às Endemias, Classe 1, Nível B, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1803/2026-A.P., DE 06 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. SEMAD-20260546848, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0912241-10.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito o Adicional de Insalubridade, da servidora VANESSA GIFFONI DE MEDEIROS N P PEIXOTO, matrícula nº 41.883-8, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, contida na Portaria nº. 1734/2026-A.P., de 30 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1802/2026-A.P., DE 06 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do artigo 36, inciso III, da Lei Complementar nº. 058/2004, artigo 26, inciso III, da Lei Complementar nº. 241/2024, Processo nº. SEMAD-20260549650, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0803639-85.2026.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação por Título de Especialização, fixada em 10% (dez por cento), sobre o vencimento do cargo, ao servidor EDMILSON NEVES DE MORAIS JUNIOR, matrícula nº. 18.023-8, Professor, N2 - L, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1801/2026-A.P., DE 06 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260557750, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0812716-21.2026.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ANA KARINA BARBOSA DOS SANTOS	42.274-6	N2 - E	N2 - I

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1800/2026-A.P., DE 06 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260555073, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0843859-62.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
RUTE DAMASCENO BELARMINO	41.843-9	N1 - F	N1 - H

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1799/2026-A.P., DE 06 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260557734, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0829010-85.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	14.824-5	N2 - M	N2 - N

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1798/2026-A.P., DE 06 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no artigo 37, inciso II da Constituição Federal e no artigo 74, inciso II, da Lei Orgânica do Município do Natal, com base no disposto no Edital nº. 001/2024–SME, de 31 de outubro de 2024, Processo nº. SEMAD-20260411195, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público, nos termos do art. 27 da Lei nº 1.517/65, a prorrogação de posse por 30 (trinta) dias da candidata THAYANNE GUILHERME CALIXTO, aprovada em Concurso Público de Provas para provimento do Cargo de Professor Pedagogo para Educação Infantil e Ensino Fundamental, classificação nº. 431, do quadro de Pessoal Efetivo do Município de Natal, realizado pela Secretaria Municipal de Educação - SME, nomeada através da Portaria nº. 258/2026-A.P., de 02 de fevereiro de 2026, publicada na edição extra do Diário Oficial do Município de 04 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao término do prazo da posse.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1797/2026-A.P., DE 06 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260553089, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0905443-33.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ALEIDE FRANCA DOS RAMOS MARTINS	49.458-5	N2 - G	N2 - H

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1796/2026-A.P., DE 05 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260554263, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0817379-13.2026.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
LIVIA MARIA MELO DA SILVA CORREIA	62.148-0	N2 - F	N2 - G

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1794/2026-A.P., DE 05 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260553402, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0894937-95.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
MARIA SUZANEIDE DO NASCIMENTO PEREIRA	47.514-9	C - VII	C - VIII

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1793/2026-A.P., DE 05 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260550950, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0896591-20.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ANDREZA CARLA MOREIRA DA COSTA	65.336-5	N2 - E	N2 - F

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1792/2026-A.P., DE 05 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260550810, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0908385-38.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
ZILMAR FERNANDES DE SOUZA	45.401-0	C - VII	C - VIII

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1791/2026-A.P., DE 05 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que consta o Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal e Processo nº. SEMAD-20260437755, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público, a reclassificação do candidato JORGE ALBERTO TENORIO MONTE, aprovado e classificado no cargo de Professor, Classificação Geral nº. 426, do Concurso de Provas e Títulos, do quadro de Pessoal Efetivo do Município de Natal, devidamente homologado através do Edital nº. 001/2024-SME, de 31 de outubro de 2024, nomeado através da Portaria nº. 258/2026-A.P., de 02 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2026.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1790/2026-A.P., DE 05 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260550845, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0903735-45.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
ANA CARLA DOS SANTOS REIS	72.811-1	I - A	I - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1789/2026-A.P., DE 05 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260550870, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0889574-30.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
ALINNE KELLYANE OLIVEIRA DA COSTA	72.566-4	1 - A	2 - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1788/2026-A.P., DE 05 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260550772, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0819921-04.2026.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
RHADIMYLLA NAGILA PEREIRA BASILIO	72.684-2	I - C	II - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1787/2026-A.P., DE 05 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260550829, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0807886-12.2026.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
IOSIVANIA COSTA DE OLIVEIRA	35.241-1	1 - B	3 - B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1786/2026-A.P., DE 05 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260550853, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0860887-43.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
MARCÍLIO PEREIRA XAVIER	35.450-3	II - D	III - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1785/2026-A.P., DE 05 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260554484, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0815408-90.2026.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
JADERSON GOMES PESSOA	72.875-8	N2 - B	N2 - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1784/2026-A.P., DE 05 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260550462, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0893305-34.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
HEBER DE MELO RAMALHO D ALMEIDA	42.694-6	I - A	III - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

GABINETE DA VICE PREFEITA

PORTARIA Nº 003/2026 – GAVIPRE-GABINETE/GAVIPRE - NATAL/RN, 06 DE MAIO DE 2026.

A VICE-PREFEITA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da VICE-PREFEITURA;

DETERMINA:

Art. 1º - Em obediência ao que dispõe a Lei nº. 14.133/21 em seu Artigo 7º, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de serviço.

RESOLVE:

Art. 2º - Designar a servidora, ADRIANA CRISTINA COSTA DIAS, matrícula nº. 73.594-6, como GESTORA do Contrato nº. 12.002/2026, celebrado pelo Município de Natal, por intermédio do Gabinete da Vice-Prefeita - GAVIPRE, e a empresa ADW COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ sob nº. 08.797.103/0001 - 36, pertinente ao Processo Administrativo nº. 20260481487 – GAVIPRE. O Contrato objetiva: aquisição de Gêneros Alimentícios (cereais e industrializados).

Art. 3º - Designar a servidora, CARLA DIAS DA COSTA FRANÇA FELIPE, matrícula nº. 73.482-2 como Fiscal do referido Contrato.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOANNA DE OLIVEIRA GUERRA

Vice-Prefeita

PORTARIA Nº 004/2026 – GAVIPRE-GABINETE/GAVIPRE - NATAL/RN, 06 DE MAIO DE 2026.

A VICE-PREFEITA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da VICE-PREFEITURA;

DETERMINA:

Art. 1º - Em obediência ao que dispõe a Lei nº. 14.133/21 em seu Artigo 7º, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de serviço.

RESOLVE:

Art. 2º - Designar a servidora, VALCENIRA ARAÚJO DO NASCIMENTO B SILVA, matrícula nº. 73.528-1, como GESTORA do Contrato nº. 002/2026, celebrado pelo Município de Natal, por intermédio do Gabinete da Vice-Prefeita - GAVIPRE, e a empresa RPD SERVIÇOS E ENTRETENIMENTO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº. 11.860.005/0001-00, pertinente ao Processo Administrativo nº. 20260357930 – GAVIPRE. O Contrato objetiva: Contratação de serviço de áudio em carro de som móvel para eventos institucionais do GAVIPRE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 3º - Designar o servidor, JORGE LUIZ DA CUNHA DANTAS, matrícula nº. 72.415-8 como Fiscal do referido Contrato.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOANNA DE OLIVEIRA GUERRA

Vice-Prefeita

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026

PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO Nº. 20260357930

PELA CONTRATANTE: GABINETE DA VICE-PREFEITURA DO NATAL - GAVIPRE CNPJ: 08.241.747/0015-49

PELA CONTRATADA: RPD SERVIÇOS E ENTRETENIMENTO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº. 11.860.005/0001-00, Endereço: Avenida Afonso Pena, 1206, Tirol, Natal/RN, 59.020-265.

Objeto: O objeto do presente instrumento é contratação de serviço de áudio em carro de som móvel para eventos institucionais do GAVIPRE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2026, contados da data de assinatura do contrato, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº. 14.133, de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 17.930,40 (dezesete mil, novecentos e trinta reais e quarenta centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Atividade: 04.122.001.2-104 – Manutenção e Funcionamento do GAVIPRE;

Elemento de Despesa – 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Fonte: 15000000;

Natal, 06 de maio de 2026.

JOANNA DE OLIVEIRA GUERRA – Pelo Contratante

RAPHAEL PEDROZA DAMÁSIO – Pela Contratada

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 1835/2026-GS/SEMAD, DE 06 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº. 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20240057718,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, e nos artigos 32 e 33, da Lei Complementar no 114, de 17 de junho de 2010, que assegura aos profissionais do magistério público municipal o direito à concessão de férias prêmio após cada quinquênio de efetivo exercício no cargo, pelo período de três meses, com os direitos e vantagens do cargo efetivo, conforme posicionamentos da Procuradoria Geral do Município; CONSIDERANDO os registros funcionais constantes nos assentamentos individuais dos servidores, que demonstram o cumprimento do respectivo período aquisitivo exigido pela legislação vigente; CONSIDERANDO a competência da Administração Pública Municipal para reconhecer, formalizar e publicar os atos administrativos relativos à concessão de direitos funcionais previstos no regime jurídico aplicável aos servidores;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar, formalizar e dar publicidade aos atos administrativos relativos à concessão de férias prêmio, inclusive para fins de convalidação administrativa e regularização dos assentamentos funcionais, em observância aos princípios da legalidade, segurança jurídica, eficiência e transparência administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora VÂNIA LIMA FERREIRA, matrícula nº. 32.635-6, Professora, N2-I, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referentes ao 1º e 2º quinquênios (2004/2009)/(2009/2014), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 13/03/2024 à 09/09/2024.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1834/2026-GS/SEMAD, DE 06 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, nos termos do Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SEMAD-20260567560, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0902029-27.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora CARLA FONSECA DE MIRANDA, matrícula nº. 17.060-7, Professor, N2 - M, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, ABONO DE PERMANÊNCIA, fundamentado no artigo 40, § 19, da Constituição Federal/88.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1833/2026-GS/SEMAD, DE 06 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº. 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20230567240,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, e nos artigos 32 e 33, da Lei Complementar no 114, de 17 de junho de 2010, que assegura aos profissionais do magistério público municipal o direito à concessão de férias prêmio após cada quinquênio de efetivo exercício no cargo, pelo período de três meses, com os direitos e vantagens do cargo efetivo, conforme posicionamentos da Procuradoria Geral do Município; CONSIDERANDO os registros funcionais constantes nos assentamentos individuais dos servidores, que demonstram o cumprimento do respectivo período aquisitivo exigido pela legislação vigente; CONSIDERANDO a competência da Administração Pública Municipal para reconhecer, formalizar e publicar os atos administrativos relativos à concessão de direitos funcionais previstos no regime jurídico aplicável aos servidores;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar, formalizar e dar publicidade aos atos administrativos relativos à concessão de férias prêmio, inclusive para fins de convalidação administrativa e regularização dos assentamentos funcionais, em observância aos princípios da legalidade, segurança jurídica, eficiência e transparência administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 114/2010 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora VALERIA DE QUEIROZ BARBOSA RIBEIRO, matrícula nº. 47.902-1, Educadora Infantil, B-VII, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (2009/2014), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 29/05/2023 à 27/08/2023.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1831/2026-GS/SEMAD, DE 06 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20230242660, CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, da Lei Complementar nº 058, de 13 de setembro de 2004, e nos artigos 32 e 33, da Lei Complementar no 114, de 17 de junho de 2010, que assegura aos profissionais do magistério público municipal o direito à concessão de férias prêmio após cada quinquênio de efetivo exercício no cargo, pelo período de três meses, com os direitos e vantagens do cargo efetivo, conforme posicionamentos da Procuradoria Geral do Município; CONSIDERANDO os registros funcionais constantes nos assentamentos individuais dos servidores, que demonstram o cumprimento do respectivo período aquisitivo exigido pela legislação vigente; CONSIDERANDO a competência da Administração Pública Municipal para reconhecer, formalizar e publicar os atos administrativos relativos à concessão de direitos funcionais previstos no regime jurídico aplicável aos servidores; CONSIDERANDO a necessidade de consolidar, formalizar e dar publicidade aos atos administrativos relativos à concessão de férias prêmio, inclusive para fins de convalidação administrativa e regularização dos assentamentos funcionais, em observância aos princípios da legalidade, segurança jurídica, eficiência e transparência administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora ROSIMERE LINHARES AVELINO, matrícula nº. 16.618-9, Professora, N2-H, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 2º quinquênio (2005/2010), pelo período de 03 (três) meses, excluindo as devidas vantagens: Carga Suplementar Planejamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa 04/10/2024 a 02/01/2025.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1829/2026-GS/SEMAD, DE 06 DE AMIO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20240710063, CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, da Lei Complementar nº 058, de 13 de setembro de 2004, e nos artigos 32 e 33, da Lei Complementar nº 114, de 17 de junho de 2010, que assegura aos profissionais do magistério público municipal o direito à concessão de férias prêmio após cada quinquênio de efetivo exercício no cargo, pelo período de três meses, com os direitos e vantagens do cargo efetivo, conforme posicionamentos da Procuradoria Geral do Município; CONSIDERANDO os registros funcionais constantes nos assentamentos individuais dos servidores, que demonstram o cumprimento do respectivo período aquisitivo exigido pela legislação vigente; CONSIDERANDO a competência da Administração Pública Municipal para reconhecer, formalizar e publicar os atos administrativos relativos à concessão de direitos funcionais previstos no regime jurídico aplicável aos servidores; CONSIDERANDO a necessidade de consolidar, formalizar e dar publicidade aos atos administrativos relativos à concessão de férias prêmio, inclusive para fins de convalidação administrativa e regularização dos assentamentos funcionais, em observância aos princípios da legalidade, segurança jurídica, eficiência e transparência administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 114/2010 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora ELAINE CAMARA MANGABEIRA, matrícula nº. 72.070-7, Educador Infantil, C - IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (2015/2020), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, com seus efeitos retroativos a 16 de setembro de 2024 até 15 de dezembro de 2024.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1822/2026-GS/SEMAD, DE 05 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. SEL-20260024175,

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, por necessidade do serviço, as férias regulamentares da servidora, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL, concedida através da Portaria nº. 193/2026-GS/SEMAD, de 15 de janeiro de 2026, publicada no dia 19 de janeiro de 2026 no Diário Oficial do Município.

NOME	MATRÍCULA	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	EXERCÍCIO	PERÍODO
FLAVIA MARIA DE MENEZES MONTEIRO	73.610-2	Chefe Da Unidade Setorial De Administração Geral	CS	2025/2026	22/01/2026 a 30/01/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de janeiro de 2026.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

***PORTARIA Nº. 1472/2026-GS/SEMAD, DE 09 DE ABRIL DE 2026.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEMURB-20260464205, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora FRANCISCA ALVES NETA DE MESQUITA, matrícula nº. 72.415-1, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Mudanças Climáticas, Arborização e Áreas Verdes, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, referente ao exercício 2025/2026, no período de 13/07/2026 À 12/08/2026*.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de julho de 2026.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

*Republicar por incorreção, publicada no DOM de 13.04.2026

PORTARIA Nº. 1768/2026-GS/SEMAD, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. SEMTAS-20260473522, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), o servidor LUIZ SILVA DO NASCIMENTO NETO, matrícula nº. 72.388-2, do cargo de Assistente Administrativo, Padrão A, Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de abril de 2026.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Municipal de Administração - em substituição

Delegação - Port. 1577/2026-GS/SEMAD, de 24.04.2026

***PORTARIA Nº. 75/2026-GS/SEMAD, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SEPAAE-20251860611, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Concessões, Parcerias, Empreendedorismo e Inovações - SEPAAE, na forma seguinte:

Nome	Matrícula	Denominação de Cargo	Símb	Exercício	Período
ITALO MITRE ALVES DE LIMA	73.602-0	Secretário Adjunto de Parcerias e Concessões	DGA	2025/2026	19/01/2026 a 28/01/2026 e de 22/06/2026 a 11/07/2026
KARLA VERUSKA FERNANDES DA SILVA BARBOSA	73.448-6	Secretária Municipal de Concessões, Parcerias, Empreendedorismo e Inovações	DGA	2024/2025	05/01/2026 a 18/01/2026 e de 23/02/2026 a 10/03/2026*
ANA KARLA DE SOUZA DO ESPIRITO SANTO	73.596-5	Chefe de Gabinete	DD	2025/2026	23/02/2026 a 04/03/2026 e de 14/08/2026 a 02/09/2026*
ARTUR QUEIROZ DE SOUZA	73.604-9	Chefe da Assessoria Jurídica	DD	2025/2026	19/01/2026 a 28/01/2026 e de 20.12.2026 a 08.01.2027
MARCOS AURÉLIO MARCOLINO DE LIMA JÚNIOR	73.455-5	Chefe do Setor de Fomento as Startups	CS	2024/2025	15/01/2026 a 29/01/2026 e de 05/08/2026 a 19/08/2026
FLAMINIO GONDIM REAL NUNES	73.610-4	Diretor de Estímulo ao Empreendedorismo e Ambiente de Negócios	DD	2025/2026	19/01/2026 a 02/02/2026 e de 21/09/2026 a 05/10/2026
MARIA LINDOELMA DA SILVA SOUZA COSTA	73.482-0	Chefe de Setor de Prop. Promoção e Eventos	CS	2024/2025	23/01/2026 a 21/02/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 05 de janeiro de 2026.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

*Republicação por incorreção, publicada no DOM de 02/01/2026

PORTARIA Nº. 1843/2026-GS/SEMAD, DE 06 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20240665726,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, da Lei Complementar nº 058, de 13 de setembro de 2004, e nos artigos 32 e 33, da Lei Complementar no 114, de 17 de junho de 2010, que assegura aos profissionais do magistério público municipal o direito à concessão de férias prêmio após cada quinquênio de efetivo exercício no cargo, pelo período de três meses, com os direitos e vantagens do cargo efetivo, conforme posicionamentos da Procuradoria Geral do Município; CONSIDERANDO os registros funcionais constantes nos assentamentos individuais dos servidores, que demonstram o cumprimento do respectivo período aquisitivo exigido pela legislação vigente; CONSIDERANDO a competência da Administração Pública Municipal para reconhecer, formalizar e publicar os atos administrativos relativos à concessão de direitos funcionais previstos no regime jurídico aplicável aos servidores;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar, formalizar e dar publicidade aos atos administrativos relativos à concessão de férias prêmio, inclusive para fins de convalidação administrativa e regularização dos assentamentos funcionais, em observância aos princípios da legalidade, segurança jurídica, eficiência e transparência administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora ANACASE PEREIRA DE GÓIS MAVIGNIER NORONHA, matrícula nº. 31.321-1, Professora, N2-J, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referentes aos 1º e 2º quinquênios (2009/2014 e 2014/2019) por um período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, com efeitos retroativos a 24/06/2024 até 20/12/2024. BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1841/2026-GS/SEMAD, DE 06 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20210105126, CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, da Lei Complementar no 058, de 13 de setembro de 2004, e nos artigos 32 e 33, da Lei Complementar no 114, de 17 de junho de 2010, que assegura aos profissionais do magistério público municipal o direito à concessão de férias prêmio após cada quinquênio de efetivo exercício no cargo, pelo período de três meses, com os direitos e vantagens do cargo efetivo, conforme posicionamentos da Procuradoria Geral do Município; CONSIDERANDO os registros funcionais constantes nos assentamentos individuais dos servidores, que demonstram o cumprimento do respectivo período aquisitivo exigido pela legislação vigente; CONSIDERANDO a competência da Administração Pública Municipal para reconhecer, formalizar e publicar os atos administrativos relativos à concessão de direitos funcionais previstos no regime jurídico aplicável aos servidores;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar, formalizar e dar publicidade aos atos administrativos relativos à concessão de férias prêmio, inclusive para fins de convalidação administrativa e regularização dos assentamentos funcionais, em observância aos princípios da legalidade, segurança jurídica, eficiência e transparência administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MARIA LUCIA DANTAS, matrícula nº. 17.567-6, Professor, N2-H, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente 4º quinquênio (2016/2021), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14/04/2023. BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1839/2026-GS/SEMAD, DE 06 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20231453431, CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, da Lei Complementar no 058, de 13 de setembro de 2004, e nos artigos 32 e 33, da Lei Complementar no 114, de 17 de junho de 2010, que assegura aos profissionais do magistério público municipal o direito à concessão de férias prêmio após cada quinquênio de efetivo exercício no cargo, pelo período de três meses, com os direitos e vantagens do cargo efetivo, conforme posicionamentos da Procuradoria Geral do Município; CONSIDERANDO os registros funcionais constantes nos assentamentos individuais dos servidores, que demonstram o cumprimento do respectivo período aquisitivo exigido pela legislação vigente; CONSIDERANDO a competência da Administração Pública Municipal para reconhecer, formalizar e publicar os atos administrativos relativos à concessão de direitos funcionais previstos no regime jurídico aplicável aos servidores;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar, formalizar e dar publicidade aos atos administrativos relativos à concessão de férias prêmio, inclusive para fins de convalidação administrativa e regularização dos assentamentos funcionais, em observância aos princípios da legalidade, segurança jurídica, eficiência e transparência administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 114/2010 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora ROSIMARY RIBEIRO DE FARIA MARTINS, matrícula nº. 45.586-5, Educadora Infantil, C-VII, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 2º quinquênio (2015-2020), por um período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, com efeitos retroativos a 14/03/2024 até 12/06/2024. BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1823/2026-GS/SEMAD, DE 05 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 10.177/2014, publicado no Diário Oficial do Município em 10 de janeiro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da função de membro da Unidade Técnica de Controle Interno - UTCI, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, a servidora RITA DE CÁSSIA GUEDES MOURA CÂMARA - Matrícula nº 72.475-9.

Art. 2º - Designar para a função de membro da Unidade Técnica de Controle Interno - UTCI, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, a servidora ANA KÁTIA SILVA BATISTA, Matrícula nº 69.671-4.

Art. 3º - Designar para a função de suplente da Unidade Técnica de Controle Interno - UTCI, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, o servidor MARCOS GABRYEL LOURENÇO DE SOUZA SILVA, Matrícula nº. 73.732-8.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração (SEMAD) da Prefeitura Municipal do Natal/RN, por seu Agente de Contratação abaixo identificado, torna público que a LICITAÇÃO abaixo especificada, que se encontrava SUSPensa, foi REMARCADA e será realizada a abertura das propostas e a sessão de disputa na data e horário abaixo indicados. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no Portal de Compras Natal (www.portaldecomprasnatal.com.br), no Portal Nacional de Compras Públicas (pncp.gov.br) e no Portal da Transparência da Prefeitura do Natal (compras.natal.rn.gov.br). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos no Portal de Compras Natal (www.portaldecomprasnatal.com.br).

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
20251031992 SEMAD	PREGÃO ELETRÔNICO 24.015/2026	Registro de preços para contratação de empresa de prestação de serviços especializados para informatização da administração pública municipal, através de licenciamento mensal de sistemas específicos para gestão pública municipal sem limite quanto ao número de usuários e suporte técnico, já inclusas alterações legais e manutenções corretivas se houverem, incluindo a migração de dados dos sistemas para em uso, de acordo com as necessidades apresentadas pelo município de Natal, e suas diversas secretarias.	22 / MAIO / 2026	11h00min (Horário de Brasília)

Natal/RN, 06 de maio de 2026.

Leonardo da Silveira Lucena - Agente de Contratação da SEMAD/PMN.

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 002/2026 (3ª CHAMADA)

A Secretaria Executiva da Central de Compras Públicas da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Santo Antônio, 290 - 4º piso - Cidade Alta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada: PESQUISA MERCADOLÓGICA: Nº 002/2026(3ªCHAMADA) - PROCESSO:

SEMAD-20260446606 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentações preparadas e serviços de buffet, a fim de suprir as necessidades e demandas das diversas secretarias e órgãos (administração direta e indireta) que compõem a Prefeitura Municipal do Natal/RN. A Pesquisa Mercológica tem prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: npm.semad@natal.rn.gov.br As Propostas de Preços poderão ser encaminhadas via o referido e-mail.

Alcemir de Carvalho Silva - Núcleo de Pesquisa de Mercado/SECCP/Central de Compras/SEMAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2025

PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO Nº 20250355810 SME/PMN

PELA CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -SME, CNPJ 08.241.747/0005-77

PELA CONTRATADA: SAFETEC INFORMÁTICA LTDA, CPNJ 07.333.111/0001-69.

Endereço: Rua do Apolo, 81, Bairro do Recife, CEP: 59030-220, Recife/PE.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 021/2025, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 06/05/2026 e encerrando-se em 06/05/2027, com fulcro nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 10.090,80 (dez mil, noventa reais e oitenta centavos).
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2168 - FORMAÇÃO CONTINUADA
 DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO.
 SUB-FONTE: 1001
 FONTE DE RECURSO: 15000000
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.
 Natal/RN, 27 de abril de 2026.
 ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO – Pelo Contratante
 ANTÔNIO PINTO LAPA – Pela Contratada

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 050/2026-GS/SMS DE 06 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a regulamentação do horário de funcionamento dos polos do Programa Academia da Saúde no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Natal/RN.

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação vigente, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.681/2013 do Ministério da Saúde, que institui o Programa Academia da Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Política Nacional de Atenção Básica, que orienta a organização das ações de promoção da saúde no território;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação Nº 5/2017 que normatiza as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 10.244/2026, que dispõe de atualizações sobre o Programa Academia da Saúde.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 024/2021-GS/SMS/2022 com disposições sobre o horário de expediente dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Natal/RN;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação do acesso da população às ações de promoção da saúde, práticas corporais e atividade física no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS);

CONSIDERANDO a importância da organização do processo de trabalho das equipes vinculadas aos polos do Programa Academia da Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o horário de funcionamento dos polos do Programa Academia da Saúde no município de Natal/RN, das 07h00 às 21h00, de segunda a sexta-feira.

Art. 2º O horário estabelecido tem por finalidade garantir a ampliação do acesso da população às ações de promoção da saúde, práticas corporais, atividade física e demais atividades desenvolvidas no âmbito do Programa Academia da Saúde.

Art. 3º A organização das atividades deverá assegurar a oferta regular de ações nos turnos da manhã, tarde e noite, de forma a contemplar diferentes perfis populacionais e necessidades do território.

Art. 4º Compete à administração dos polos do Programa Academia da Saúde, em articulação com as equipes da Atenção Primária à Saúde:

I – planejar e organizar a grade de atividades;

II – garantir a integração com as equipes de Saúde da Família;

III – promover ações intersetoriais voltadas à promoção da saúde;

IV – monitorar a frequência e participação dos usuários.

Art. 5º A definição das escalas dos profissionais deverá observar a legislação trabalhista vigente, bem como as normativas municipais aplicáveis, assegurando a continuidade da oferta das ações durante todo o horário de funcionamento.

Art. 6º Alterações excepcionais no horário de funcionamento deverão ser devidamente justificadas e submetidas à apreciação da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de maio de 2026.

GERALDO SOUZA PINHO ALVES

Secretário Municipal de Saúde

*RETIFICAÇÃO - RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20251893269

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS;

Contratada/Servidor: EMBRALOC LOCADORA E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-CNPJ: 06.167.644/0001-55

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 78.780,97 (Setenta e oito mil, setecentos e oitenta reais e noventa e sete centavos), indenizatório referente ao período de Dezembro de 2025.

ATIVIDADE: 10.302.146.2-411 - FORTALECIMENTO DO SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU NATAL

ELEMENTO: 3.33.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

FONTE: 15000000

VALOR: R\$ 78.780,97

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 06, de maio de 2026

Geraldo Souza Pinho Alves-Secretário Municipal de Saúde - SMS

*Republicado por incorreção

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM

Presidente: Paulo César Medeiros de O. Júnior

Procurador: Humberto Antônio Barbosa Lima

Secretária: Clarice Dantas Revoredo

EDITAL Nº 048/2026 -TATM - 2ª. INSTÂNCIA

A Secretaria Municipal de Finanças, por seu Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 26, inciso IX, art. 78-A e parágrafos 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM TORNA PÚBLICO que da (s) PAUTA(s) de JULGAMENTO (s) prevista (s) para o (s) Dia(s): 13 de Maio de 2026, a partir das 8h, através de videoconferência, consta (m) o(s) seguinte (s) processos:

PAUTA DO DIA 13 DE MAIO DE 2026:

Processo nº: 20230224610 – SEFIN - Embargos de Declaração - Embargante: HOTEL PARQUE DAS DUNAS LTDA - Advogada: Dra. ELÉM MACIEL DE LIMA SANTOS - OAB/RN n.º 15.978 - Embargado: FAZENDA MUNICIPAL - Recurso Voluntário - Relator: Conselheiro Miqueias Beserra da Silva;

Processo nº: 20251103373 - SEFIN – RCL/IPTU – Recorrentes: Fazenda Municipal / IMUNIZADORA E LIMPADORA POTIGUAR SOCIEDADE LIMITADA - Advogado: Dr. JULIANO LIRA GUIMARÃES - OAB/RN 7.968 - Recorridos: Os mesmos - Recursos Ex-Officio e Voluntário - Relator: Conselheiro Igor Farias da Fonseca;

Processo nº: 20260253212 – SEFIN - RCL/ IPTU E TAXA DE LIXO – Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrido: VALTER DA SILVA DE ANDRADE - Recurso Ex-Officio - Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva;

Processo nº: 20260041592 - SEFIN – RCL/IPTU – Recorrente: FUNDASOLOS LTDA - Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso Voluntário – Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva.

NOTAS: I - Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão, sem necessidade de republicação na sessão subsequente. II – Os interessados em realizar sustentação oral podem comunicar formalmente, nos autos do processo o seu interesse com antecedência mínima de 1 (um) dia útil da data de julgamento, informando número de telefone apto a participar de videoconferência, e/ou acessar diretamente a Sessão Virtual, às 8h no link: (<https://us02web.zoom.us/j/84994129155?pwd=THh3Zyt3VOxmNFd1bGFGTzZlUWFlZz09>) .

Natal (RN), 06 de Maio de 2026.

Paulo Cesar Medeiros de Oliveira Júnior-Presidente do TATM – Mat. 04.965-4

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM

Presidente: Paulo César Medeiros de O. Júnior

Procurador: Humberto Antônio Barbosa Lima

Secretária: Clarice Dantas Revoredo

EDITAL Nº 049/2026 -TATM - 2ª. INSTÂNCIA

A Secretaria Municipal de Finanças, por seu Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 26, inciso IX, art. 78-A e parágrafos 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM TORNA PÚBLICO que da (s) PAUTA(s) de JULGAMENTO (s) prevista (s) para o (s) Dia(s): 14 de Maio de 2026, a partir das 8h, através de videoconferência, consta (m) o(s) seguinte (s) processos:

PAUTA DO DIA 14 DE MAIO DE 2026:

Processo nº: 2026.0281569 - SEFIN – RCL/ISS - Recorrentes: FAZENDA MUNICIPAL/MARIA RAQUEL CIDRAO CASTELO RIBEIRO DUARTE - Recorridos: Os mesmos – Recursos Ex-Officio e Voluntário - Relatora: Conselheira Heleana Aparecida da Cunha Marinho;

Processo nº: 20251493031 - SEFIN – RCL/TVS – Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: ANIMUS CONSULTORIA JURIDICA – Recurso Ex-Officio – Relator: Conselheiro Anderson Ricardo do Nascimento;

Processo nº: 20250913421 - SEFIN – Restituição de ITIV – Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: LORRAINNE ARYADNE DA COSTA PINHEIRO - Recurso Ex-Officio – Relator: Conselheiro Igor Farias da Fonseca.

NOTAS: I - Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão, sem necessidade de republicação na sessão subsequente. II – Os interessados em realizar sustentação oral podem comunicar formalmente, nos autos do processo o seu interesse com antecedência mínima de 1 (um) dia útil da data de julgamento, informando número de telefone apto a participar de videoconferência, e/ou acessar diretamente a Sessão Virtual, às 8h no link: (<https://us02web.zoom.us/j/84994129155?pwd=THh3Zyt3VOxmNFd1bGFGTzZlUWFlZz09>) .

Natal (RN), 06 de Maio de 2026.

Paulo Cesar Medeiros de Oliveira Júnior-Presidente do TATM – Mat. 04.965-4

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

EXTRATO DO 10º ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 01/2018 – SEMURB

Processo n.º 20230956603

Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB

Contratada: MRS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS.-CNPJ: 15.670.093/0001-39

Do Objeto: Alterar a CLÁUSULA 8.1 – Da Vigência e da Prorrogação

Da Vigência e da Prorrogação: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 08/02/2026 a 07/02/2027, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, os prazos de vigência e de execução serem prorrogados nas hipóteses previstas em lei, mediante acordo entre as partes.

Da dotação orçamentária:
 Unidade Orçamentária: 29.46 – FUNDO DE URBANIZAÇÃO
 Projeto/Atividade – 15.122.001.2092 MANUTENÇÃO DO FURB
 Elemento de Despesa – 333.90.39-99– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica/
 Outros Valor Mensal: R\$ 67.463,50 (Sessenta e Sete Mil, Quatrocentos e Sessenta e Três Reais e Cinquenta Centavos)
 Valor de 08/02/2026 a 31/12/2026: R\$ 726.357,02 (Setecentos e Vinte e Seis Mil, Trezentos e Cinquenta e Sete Reais e Dois centavos)
 Anexo: I Fonte: 17591301
 Do Foro: Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato, inclusive a faculdade da Administração, através da CONTRATANTE, de rescindir a presente locação antes do término de vigência ora prorrogada, sem que tal ato importe em indenização em favor do CONTRATADO, ressalvado os serviços efetivamente prestados até o dia da notificação da rescisão.
 Data da assinatura: 06 de fevereiro de 2026.
 Assinaturas: Thiago de Paula Nunes Mesquita pela contratante; e Mônica Rosado Cascudo Rodrigues Nelson dos Santos Teixeira, pela contratada.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2026
 É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21, suas alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso III, do mesmo diploma legal.
 Nº DO PROCESSO: 20260549154
 NOME DO CREDOR: COMITÊ REGIONAL DAS ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS ARTESANAIS DO SERIDÓ - CRACAS - CNPJ: 04.889.491/0001-24
 ENDEREÇO: AVENIDA SERIDÓ,03, CENTRO, CAICÓ/RN.
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
 Código de Atividade: 18.48 – 08.334.149.2-363 – Gestão do Empreendedorismo, Artesanato e Economia Solidária. Valor: R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais). Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Subelemento de Despesa: 3.33.90.39-19 – Exposições, Congressos, Conferências, Palestras, Seminários e Oficinas.
 Valor total: R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).
 Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para locação de 10 (dez) estandes padronizados, com montagem, manutenção e infraestrutura elétrica inclusa, destinados à participação de artesãos vinculados à Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTAS) na 41ª Feira de Artesanato dos Municípios do Seridó – FAMUSE, a ser realizada no município de Caicó/RN, no período de 29 de julho a 02 de agosto de 2026.
 Natal/RN, 06 de maio de 2026
 AURICÉA XAVIER DE SOUZA -Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2026
 Fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.
 Nº DO PROCESSO: 20260135562
 NOME DO CREDOR: PONTAL DA PESCA LTDA - CNPJ: 00.309.173-0001-96
 ENDEREÇO: R JOAO FRANCISCO LISBOA, Nº 385, CXPT 057, VARZEA, RECIFE/PE, CEP 50.741- 100
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
 Código de Atividade: 18.46 – 08.241.150.2-385 – Fortalecimento do Fundo Municipal da Pessoa Idosa – FUMAPI. Valor: R\$ 4.708,80 (Quatro mil, Setecentos e Oito reais e Oitenta Centavos). Fonte: 17991401 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras. Subelemento de Despesa: 3.33.90.31-01 – Medalhas e Troféus.
 Valor Total: R\$ 4.708,80 (Quatro mil, Setecentos e Oito reais e Oitenta Centavos);
 Objeto: Aquisição de medalhas em bronze, novas e sem uso anterior, confeccionadas em alto relevo, com diâmetro de 6,5 cm, acompanhadas de panóplia (estojo individual), destinadas à solenidade oficial de outorga da Medalha “Pe. Sabino Gentille”, promovida pelo Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI, vinculado à Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, conforme especificações técnicas, quantitativos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência Nº 008.2026.
 Natal/RN, 06 de maio de 2026
 AURICÉA XAVIER DE SOUZA -SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL –SEMTAS

Premiação das Empresas Vencedoras do “Selo Instituição Amiga do Autista”
 (Edital nº 01/2026 – SEMTAS)
 Em cumprimento ao Cronograma (Anexo VIII) do Edital nº 01/2026 – SEMTAS, publicado no DOM de 10/04/2026 (com alterações no DOM de 28/04/2026), que trata de Seleção Pública de Instituições para Concorrerem ao “Selo Instituição Amiga do Autista”, a SEMTAS torna pública as Instituições Certificadas e as Premiadas com o “Selo Instituição Amiga do Autista”, conforme disposto nos quadros abaixo:

Instituições Certificadas	
CATEGORIA I – Doações de bens, valores e equipamentos às ações desenvolvidas no âmbito do Município de Natal/RN, promovidas por qualquer ente e/ou entidade do terceiro setor, legalmente constituída;	
	1 – Isenta Prime Comércio de Veículos LTDA
	CATEGORIA II – Reserva de postos de trabalho;

	1 – Núcleo da Mente e Desenvolvimento 2 – Iwof do Brasil
	CATEGORIA III – Adaptação das suas sedes ou estabelecimentos
	1 – Associação de Orientação aos Deficientes – ADOTE 2 – Fundo de Promoções Coletivas do Partage Norte Shopping 3 – Clínica Professor Heitor Carrilho
	CATEGORIA IV – Criação de espaços para auxiliar em possíveis desregulações;
	1 – Fundo de Promoções Coletivas do Partage Norte Shopping 2 – Oral Clínica 3 – Clínica Professor Heitor Carrilho 4 – Serviço Social do Comércio – SESC 5 – Núcleo Desenvolve 6 – AG Serviços Médicos LTDA 7 – Instituto LEBLUE
	CATEGORIA V – Patrocínio de eventos culturais, esportivos e de lazer;
	1 – Fundo de Promoções Coletivas do Partage Norte Shopping 2 – Clínica Professor Heitor Carrilho 3 – Isenta Prime Comércio de Veículos LTDA 4 – Instituto LEBLUE
	CATEGORIA VI – Isenção de pagamento: em entrada dos estabelecimentos ou sedes (aqueles que exigem pagamento), em tributos, em taxas, em impostos e/ou em contribuições de qualquer natureza;
	1 – Clínica Professor Heitor Carrilho 2 – Universidade Potiguar 3 – Instituto LEBLUE
	CATEGORIA VII – Campanhas de conscientização
	1 – Núcleo da mente e Desenvolvimento 2 – Fundo de Promoções Coletivas do Partage Norte Shopping 3 – Engenharia de Avaliações, Perícias e Construções LTDA 4 – Justiz Terceirização de Mão de Obra LTDA 5 – Associação para Autistas da Zona Norte – APAZN 6 – Associação das Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais Anthony Esperança –APPNEAE 7 – Mundo TE 8 – Isenta Prime Comércio de Veículos LTDA 9 – Clínica Professor Heitor Carrilho 10 – Instituto Vida Videira 11 – APEC _ Sociedade Potiguar de Educação e Cultura Ltda 12 – EJECT – Empresa Júnior da Escola de Ciência e Tecnologia da UFRN 13 – Serviço Social do Comércio – SESC 14 – Núcleo Desenvolve
Instituições Premiadas	
Instituição	CATEGORIA
Isenta Prime Comércio de Veículos LTDA	CATEGORIA I – Doações de bens, valores e equipamentos às ações desenvolvidas no âmbito do Município de Natal/RN, promovidas por qualquer ente e/ou entidade do terceiro setor, legalmente constituída
Iwof do Brasil	CATEGORIA II – Reserva de postos de trabalho
Clínica Professor Heitor Carrilho	CATEGORIA III – Adaptação das suas sedes ou estabelecimentos
Clínica Professor Heitor Carrilho	CATEGORIA IV – Criação de espaços para auxiliar em possíveis desregulações
Fundo de Promoções Coletivas do Partage Norte Shopping	CATEGORIA V – Patrocínio de eventos culturais, esportivos e de lazer
Universidade Potiguar	CATEGORIA VI – Isenção de pagamento: em entrada dos estabelecimentos ou sedes (aqueles que exigem pagamento), em tributos, em taxas, em impostos e/ou em contribuições de qualquer natureza
MUNDO TEA	CATEGORIA VII – Campanhas de conscientização

A solenidade de entrega da premiação “Selo Instituição Amiga do Autista, será realizada no dia 12 de maio de 2026, às 15h no Auditório da SEMTAS, localizado na Avenida Rodrigues Alves, 881, Tirol, Natal/RN, CEP 59020-200.
 Natal, 06 de maio de 2026

Auricéa Xavier de Souza-Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social -SEMTAS/PMN

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 024/2026-GS/SEINFRA, DE 06 DE MAIO DE 2026.
 A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
 Art. 1º - Designar servidora Pollyana Crystina Soares Pinheiro Rosa, Chefe de Gabinete, matrícula: 72-468-0, CPF nº: 036.xxx.xxx-23 como “USUÁRIO GERENCIADOR” da unidade jurisdicionada Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 229/2021-GP/TCE.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 SHIRLEY DE MENEZES BEZERRA CAVALCANTI LAGO –
 Secretária Municipal de Infraestrutura – SEINFRA

PORTARIA Nº 023/2026-GS/SEINFRA, DE 06 DE MAIO DE 2026.
 A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
 Art. 1º - Destituir o Sr.Raul Araújo Pereira, CPF nº: 056.xxx.xxx-54 como “USUÁRIO GERENCIADOR” da unidade jurisdicionada Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 229/2021-GP/TCE.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 SHIRLEY DE MENEZES BEZERRA CAVALCANTI LAGO
 Secretária Municipal de Infraestrutura – SEINFRA

01º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 006/2025 (Prorrogação Contratual)
 Processo nº 20250306851
 Contratante: Secretária Municipal de Infraestrutura - SEINFRA
 Contratada: AMG Construções e Serviços LTDA.
 Cláusula Primeira – Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 006/2025, que trata da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio administrativo e de consultoria na gestão de convênios, contratos de repasse e instrumentos similares firmados com a União, inclusive aqueles que tramitam no sistema Transferegov.br, no âmbito da SEINFRA. Cláusula Segunda – Justificativa: A prorrogação contratual fundamenta-se na necessidade de continuidade dos serviços, os quais vêm sendo executados de forma satisfatória pela CONTRATADA, conforme atestado pela área técnica competente, demonstrando eficiência, regularidade e conformidade com as exigências contratuais. Ressalta-se que os serviços possuem natureza técnica especializada, sendo essenciais para o adequado acompanhamento dos instrumentos de transferência de recursos federais, não havendo, no momento, solução interna que atenda plenamente à demanda administrativa da SEINFRA. Ademais, permanece caracterizada a inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, inciso III, letra “c”, da Lei nº 14.133/2021, em razão da natureza singular dos serviços e da notória especialização da CONTRATADA. A eventual descontinuidade dos serviços poderá acarretar prejuízos à gestão dos convênios e à execução dos recursos públicos, comprometendo o interesse público. Por fim, a prorrogação revela-se medida vantajosa para a Administração, considerando a manutenção das condições inicialmente pactuadas, bem como a economicidade e eficiência na continuidade da prestação dos serviços. Cláusula Terceira – Vigência: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 006/2025 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 09 de maio de 2026 a 09 de maio de 2027, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente. Cláusula Quarta – Valor: Ficam mantidos os valores originalmente contratados, quais sejam: Valor mensal: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); Valor global da prorrogação: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Parágrafo único. Os preços permanecem compatíveis com os praticados no mercado, conforme pesquisa de preços constante nos autos. Cláusula Quinta – Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta de dotação orçamentária própria da SEINFRA, consignada no orçamento vigente, devendo ser devidamente empenhadas para o exercício correspondente. Cláusula Sexta – Ratificação: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 006/2025, que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo Aditivo. Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
 Base Legal: art. 74, inciso III, letra “c”, c/c art. 107 da Lei 14.133/2021.
 Assinaturas: Assinaturas: Shirley de Menezes Bezerra Cavalcanti Lago – Contratante e Geneviana Dantas Ferreira – Contratada
 Natal, 05 de maio de 2026

07º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 015/2023 – Concorrência Pública 005/2023-SEINFRA (2º Renovação Contratual)
 PROCESSO nº: SEINFRA-20230127534
 CONTRATANTE: Secretária Municipal de Infraestrutura – SEINFRA
 CONTRATADO: COASTL CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES TÉCNICAS AMBIENTAIS EIRELI / CNPJ: 70.086.111/0001-48
 Cláusula Primeira – da Renovação Contratual: 1.1 - Constitui objeto do presente instrumento a renovação integral dos termos do Contrato nº 015/2023 que tem por objeto a execução dos serviços de manutenção, reconstrução e normalização da infraestrutura de drenagem e pavimentação da cidade do Natal/RN – Zona Administrativa Sul, uma vez que os serviços contratados são caracterizados como serviços de caráter continuado, com fundamento no art, 57, inciso II, §2º da Lei 8.666/93, bem como, nos princípios que regem a Administração Pública, estampados no Art. 37, caput, da CRFB/88 após verificada a vantajosidade em manter a contratação, com relação aos preços e manutenção do serviço que não pode sofrer solução de continuidade. Cláusula Segunda – da Prorrogação (2º Renovação) de Prazos: 2.1 – Fica o prazo da vigência do contrato prorrogado pelo período de 395 (trezentos e noventa e cinco), iniciando-se na data da assinatura deste presente Termo Aditivo. 2.2. Fica o prazo de execução prorrogado pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, iniciando-se também na data de assinatura deste presente termo aditivo. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS: 3.1 As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Exercício 2026 – Execução, Atividade: 15.451.156.2-135 – Elaboração de Plano de Conservação e Recuperação de Malha Viária; Elemento: 339039 – Outros Serviços de Terceiros - PJ; Fonte: 17040000; Anexo: VII; Valor: R\$ 3.738.119,61 (três milhões, setecentos e trinta e oito mil, cento e dezenove reais e sessenta e um centavos)
 Base Legal: art. 57, Inciso II, §2 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
 Assinaturas: Shirley de Menezes Bezerra Cavalcanti Lago – Contratante e Luis Augusto de Gois – Contratado
 Natal, 09 de maio de 2026

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretária Municipal de Infraestrutura (SEINFRA) da Prefeitura Municipal do Natal/RN, localizada na Av. Presidente Bandeira, 2280 – Lagoa Seca, nesta Capital, torna público que encontra-se agendada a licitação cujo, objeto, data e horário segue abaixo elencado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no Portal de Compras Natal (www.portaldecomprasnatal.com.br), no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br) e no Portal da Transparência da Prefeitura do Natal (compras.natal.rn.gov.br).

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
SEINFRA 20260355392	PREGÃO ELETRÔNICA 22.007/2026	Fornecimento e Instalação de motobomba submersível com rotor bicanal, passagem de sólidos de até 100MMde diâmetro, selo mecânico duplo; equipado com motor elétrico trifásico submersível, grau de proteção IP68, classe de isolamento F; fator de serviço de 1,15; cabos de força de 10m de comprimento, isolamento em borracha H07RN-F; 450/750V, resistente a óleo e retarda chama, 73KW, 100CV, 3X380/660V, 60 Hz; atendendo faixa de vazão entre 100l/s e 270l/s; e a faixa de pressão de 15mca (Q = 100 – 275 l/s; H = 15–37 mca).	22/MAIO/2026	09:00h (Horário de Brasília)

Natal, 06 de Maio de 2026.

Tércio Cabral Pinheiro – Pregoeiro - Agente de Contratação. SEINFRA/SEMAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 004/2026 – STTU
 Processo Nº STTU -20250759937
 Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - STTU, CNPJ nº 08.565.566/0001-72.
 Contratada: SINALVIDA DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VIÁRIA LTDA - CNPJ nº 04.523.923/0001-89.
 Contratada: SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA - CNPJ 24.144.040/0001-75.
 Objeto: Prestação de serviços de engenharia para gestão da manutenção, programação, operação, implantação, modernização e disponibilização de recursos tecnológicos para o parque semaforico de Natal/RN.
 Valor Global: R\$ 3.456.945,60 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).
 Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022.
 Dotação Orçamentária: Atividade/Projeto: 15.453.156-2-141- Fortalecimento de Infraestrutura Viária para Mobilidade Urbana, Elementos de Despesas: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica - Fonte: 17520001 – Sub- elemento:99
 Data da assinatura: 22/04/2026
 Vigência: 23/04/2026
 Assinaturas:
 Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes – Secretária de Mobilidade Urbana-STTU
 Bernardo Amaral Limongi - Sinalvida Dispositivos De Segurança Viária Ltda
 Ângelo Jose Barros Leite - Serttel Soluções Em Mobilidade E Segurança Urbana Ltda
 Ordenadora de despesas: Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

PORTARIA Nº 16/2026 – SEMUL/GS, DE 06 DE MAIO DE 2026.
 A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PAR AS MULHERES, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – SEMUL; CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 14.133/2021 em seu Artigo 7º e, CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do instrumento contratual nº 36.008/2026, realizado através do processo administrativo nº SEMUL – 20260310399, cujo objetivo é aquisição de fraldas descartáveis para atender as demandas da SEMUL e de suas unidades vinculadas celebrado entre a Prefeitura Municipal de Natal/RN por intermédio da Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres - SEMUL e a empresa PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 40.764.896/0001-08;
 RESOLVE:
 Art. 1º - Designar as servidoras Dêlania Melo de Medeiros, matrícula nº 73.703-9, na qualidade de Gestora e Rafaela Bezerra da Silva Santos, matrícula nº 73.639-9 na qualidade de Fiscal para acompanhar e fiscalizar o CONTRATO Nº 36.008/2026.
 Art. 2º - Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Natal/RN, 06 de maio de 2026.
 ANDRÉA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS
 Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

PORTARIA Nº 17/2026 – SEMUL/GS, DE 06 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PAR AS MULHERES, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – SEMUL; CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 14.133/2021 em seu Artigo 7º e, CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do instrumento contratual nº 36.0011/2026, realizado através do processo administrativo nº SEMUL – 20260332309, cujo objetivo é aquisição de generos alimentícios (cereais e industrializados) para atender as demandas da SEMUL e de suas unidades vinculadas celebrado entre a Prefeitura Municipal de Natal/RN por intermédio da Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres - SEMUL e a empresa MT DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 16.693.177/0001-50;
 RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras Rafaiana Bezerra da Silva Santos, matrícula nº 73.639-9, na qualidade de Gestora e Gildete Cavalcante Lopes, matrícula nº 72.663-6 na qualidade de Fiscal para acompanhar e fiscalizar o CONTRATO Nº 36.008/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 06 de maio de 2026.

ANDRÉA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS

Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, II DA LEI Nº 14.133/2021.

Processo nº SEMUL – 20251797456

A PREFEITURA DO NATAL/RN, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS PARA AS MULHERES – SEMUL de Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.771.428/0001-80, com sede na Rua Princesa Isabel, nº 799, bairro Cidade Alta, Natal/RN, Cep: 59.025-400, neste ato representado pela Secretária de Políticas Públicas para as Mulheres, a Sra. Andrea Cristina Costa Dias de Viveiros, torna público para o conhecimento dos interessados, que foi formalizado Termo de Dispensa de Licitação, conforme parecer jurídico (art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021), tendo como objeto a aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE.

Credor: RQ SOLUÇÕES LTDA. – CNPJ: 43.106.748/0001-86

Valor: R\$ 6.817,14 (Seis mil, oitocentos e dezessete reais e quatorze centavos)

Classificação da despesa: Projeto/Atividades 08.244.150.2.154 – Fonte: 17020000 –

Elemento: 33.90.30 – Unidade Orçamentária: 36.01

Replicar por incorreção – publicado no DOM do dia 16/04/2026

Natal/RN, 06 de maio de 2026.

Andréa Cristina Costa Dias de Viveiros-Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – SEMUL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – 2ª CHAMADA

Dispensa de Licitação – Art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021

Processo Administrativo nº 20260190237

Unidade Gestora: SETUR

O Município de Natal, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo – SETUR, torna público o interesse na Contratação, por dispensa de licitação, para aquisição com fornecimento e instalação de persianas horizontais em PVC, sob medida:

Objeto: 17 (dezessete) CORTINAS PERSIANA HORIZONTAL EM PVC, com especificações conforme descrição de Termo de Referência Nº 03/2026-USAG/SETUR.

A presente divulgação ocorre em razão de terem restado desertas as Dispensas Eletrônicas nº 31.009/2026 e nº 31.011/2026, nos termos dos art. 72 e 75, § 3º, da Lei nº 14.133.

Critério de julgamento: menor valor global.

Os interessados deverão solicitar envio do Termo de Referência ao e-mail andre.assis@natal.rn.gov.br

e encaminhar proposta até o dia 11 de maio de 2026, após publicação deste aviso em diário oficial do município de Natal/RN, para o e-mail andre.assis@natal.rn.gov.br.

A proposta deverá conter dados da empresa, valor global, prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias, bem como documentos de habilitação jurídica e fiscal exigidos pela legislação vigente.

Dúvidas poderão ser solicitadas ao Setor da Unidade Setorial de Administração Geral – USAG/SETUR, localizada na Esplanada Silva Jardim, nº 109, Ribeira, Natal/RN – CEP: 59012-090, e/ou enviadas através do e-mail andre.assis@natal.rn.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08 h às 14 h.

Natal/RN, 06 de maio de 2026.

André Robson Assis de Oliveira - Chefe Unidade Setorial de Administração Geral – USAG/SETUR/PMN

Secretaria Municipal de Turismo – SETUR

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES

NOTIFICAÇÃO DA 2ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS AO EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL DO PMCMV FAIXA 1 “MORAR BEM PAJUÇARA” - A PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL/RN, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES – SEHARPE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.916.232/0001-04, com sede na Rua Princesa Isabel, 799, Cidade Alta, CEP 59025-971, neste ato representada pela Secretária Sra. Ademires da Silva Machado, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar 081/2007 e suas alterações posteriores e a base Normativa federal e municipal para o referido Empreendimento (Leis MCid nºs 11.977/2009 com suas alterações posteriores, e 14.620/2023; Decreto MCid 7.499/2011; Decretos do Município nºs 10.013 e 10.100/2013; Portarias nºs 610/2011, 17/2013, 595/2013 e 464/2018 (MCid); 031, 059 e 060/2013 (PMN) e as Resoluções CONHABINS nºs 018, 019,020 e 021/2013, 004/2014 e 001/2025), considerando que o referido Empreendimento encontra-se em fase de conclusão, NOTIFICA EM CARÁTER DE URGÊNCIA, os candidatos ora identificados em relação ANEXA, para que compareçam a SEHARPE, com posse de seus documentos pessoais, em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento da CONVOCAÇÃO FORMAL com AR (aviso de recebimento), enviada através dos CORREIOS no dia 28/04/2026, para que, conforme o caso, iniciem e/ou concluem seus procedimentos operacionais com vistas a análise por parte da Instituição Financeira Banco do Brasil.

Em caso de dúvidas, entrar em contato com a SEHARPE/DASPE - Departamento de Ação Social e Projetos Especiais, através do WhatsApp nº (84)99188-7698, de segunda a sexta, entre 08h e 14h. Natal, 06 de Maio de 2026.

Ademires Silva Machado

Secretária Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes

2ª CONVOCAÇÃO - - MORAR BEM PAJUÇARA - Demanda Aberta - (Memorando 70/2026)		
Nº	Inscrição	CPF
01	59594	XXX.970.894-XX

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

PORTARIA Nº 189/2026 – GP/FUNCARTE DE 06.DE MAIO DE 2026.

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) ANTONIO PEDRO MAIA DOMINGUES MATRÍCULA nº 73.639-3, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 93/2026, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a contratada LUCIDEISY BERTO TORRES, inscrita no CPF nº 084.553.894-27, referente ao processo administrativo nº Funcarte- 20260584731.

Art. 2º – Designar a servidor(a): PABLO TRAJANO PINHEIRO DA SILVA Matrícula nº 73.566-9, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 93/2026, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a contratada LUCIDEISY BERTO TORRES, inscrita no CPF nº 084.553.894-27, referente ao processo administrativo nº Funcarte- 20260584731.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 06 de maio de 2026.

IRACY GOIS DE AZEVEDO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

PORTARIA Nº 185/2026 – GP/FUNCARTE DE 06.DE MAIO DE 2026.

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) ANTONIO PEDRO MAIA DOMINGUES MATRÍCULA nº 73.639-3, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 89/2026, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a contratada DENISE AMARO BARBOSA, inscrita no CNPJ nº 59.102.914/0001-06, referente ao processo administrativo nº Funcarte- 20260584332.

Art. 2º – Designar a servidor(a): PABLO TRAJANO PINHEIRO DA SILVA Matrícula nº 73.566-9, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 89/2026, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a contratada DENISE AMARO BARBOSA, inscrita no CNPJ nº 59.102.914/0001-06, referente ao processo administrativo nº Funcarte- 20260584332.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 06 de maio de 2026.

IRACY GOIS DE AZEVEDO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

PORTARIA Nº 188/2026 – GP/FUNCARTE DE 06.DE MAIO DE 2026.

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) ANTONIO PEDRO MAIA DOMINGUES MATRÍCULA nº 73.639-3, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 92/2026, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a contratada MIRELLA COSTA BARBOSA, inscrita no CPF nº 860.487.905-62, referente ao processo administrativo nº Funcarte- 20260584855.

Art. 2º – Designar a servidor(a): PABLO TRAJANO PINHEIRO DA SILVA Matrícula nº 73.566-9, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 92/2026, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a contratada MIRELLA COSTA BARBOSA, inscrita no CPF nº 860.487.905-62, referente ao processo administrativo nº Funcarte- 20260584855.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 06 de maio de 2026.

IRACY GOIS DE AZEVEDO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

PORTARIA Nº 187/2026 – GP/FUNCARTE DE 06.DE MAIO DE 2026.

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) ANTONIO PEDRO MAIA DOMINGUES MATRÍCULA nº 73.639-3, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 91/2026, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a contratada BEATRIZ CRISTINA ANDRADE ALMEIDA, inscrita no CNPJ nº 61.709.781/0001-82, referente ao processo administrativo nº Funcarte- 0260584260.

Art. 2º – Designar a servidor(a): PABLO TRAJANO PINHEIRO DA SILVA Matrícula nº 73.566-9, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 91/2026, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a contratada BEATRIZ CRISTINA ANDRADE ALMEIDA, inscrita no CNPJ nº 61.709.781/0001-82, referente ao processo administrativo nº Funcarte- 0260584260.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 06 de maio de 2026.

IRACY GOIS DE AZEVEDO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

PORTARIA Nº 186/2026 – GP/FUNCARTE DE 06.DE MAIO DE 2026.

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) ANTONIO PEDRO MAIA DOMINGUES MATRÍCULA nº 73.639-3, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 90/2026, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a contratado JEFFERSON FELIPE MOTA SILVA, inscrita no CNPJ nº 48.187.149/0001-58, referente ao processo administrativo nº Funcarte- 20260584090.

Art. 2º – Designar a servidor(a): PABLO TRAJANO PINHEIRO DA SILVA Matrícula nº 73.566-9, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 90/2026, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a contratado JEFFERSON FELIPE MOTA SILVA, inscrita no CNPJ nº 48.187.149/0001-58, referente ao processo administrativo nº Funcarte- 20260584090.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 06 de maio de 2026.

IRACY GOIS DE AZEVEDO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 93/2026

Nº do processo: Funcarte- 20260584731

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: LUCIDEISY BERTO TORRES

Objeto: a contratação de profissional técnico, com conhecimentos em Pacote Office, elaboração e manejo de tabelas e planilhas, bem como utilização de Sistemas de Informação, para atuação em atividades de atendimento ao público, apoio operacional e suporte administrativo, visando complementar, de forma temporária, a força de trabalho da Fundação Cultural Capitania das Artes na execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, em seu Ciclo 2, na Prefeitura do Natal/RN em consonância com os aspectos legais, às políticas, diretrizes e procedimentos da referida Lei, conforme condições, quantidades e especificações constantes nesta SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 05/2026.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA - FIC; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte 17190000; Valor: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Vigência: O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, com início na data da assinatura, observada a publicação do respectivo ato no Diário Oficial do Município, quando exigível.

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO - FUNCARTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 92/2026

Nº do processo: Funcarte- 20260584855

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: MIRELLA COSTA BARBOSA

Objeto: a contratação de profissional técnico, com conhecimentos em Pacote Office, elaboração e manejo de tabelas e planilhas, bem como utilização de Sistemas de Informação, para atuação em atividades de atendimento ao público, apoio operacional e suporte administrativo, visando complementar, de forma temporária, a força de trabalho da Fundação Cultural Capitania das Artes na execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, em seu Ciclo 2, na Prefeitura do Natal/RN em consonância com os aspectos legais, às políticas, diretrizes e procedimentos da referida Lei, conforme condições, quantidades e especificações constantes nesta SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 05/2026.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA - FIC; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte 17190000; Valor: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Vigência: O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, com início na data da assinatura, observada a publicação do respectivo ato no Diário Oficial do Município, quando exigível.

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO - FUNCARTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 91/2026

Nº do processo: Funcarte- 0260584260

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: BEATRIZ CRISTINA ANDRADE ALMEIDA

Objeto: a contratação de profissional técnico, com conhecimentos em Pacote Office, elaboração e manejo de tabelas e planilhas, bem como utilização de Sistemas de Informação, para atuação em atividades de atendimento ao público, apoio operacional e suporte administrativo, visando complementar, de forma temporária, a força de trabalho da Fundação Cultural Capitania das Artes na execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, em seu Ciclo 2, na Prefeitura do Natal/RN em consonância com os aspectos legais, às políticas, diretrizes e procedimentos da referida Lei, conforme condições, quantidades e especificações constantes nesta SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 05/2026.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA - FIC; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte 17190000; Valor: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Vigência: O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, com início na data da assinatura, observada a publicação do respectivo ato no Diário Oficial do Município, quando exigível.

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO - FUNCARTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 90/2026

Nº do processo: Funcarte- 20260584090

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: JEFFERSON FELIPE MOTA SILVA

Objeto: a contratação de profissional técnico, com conhecimentos em Pacote Office, elaboração e manejo de tabelas e planilhas, bem como utilização de Sistemas de Informação, para atuação em atividades de atendimento ao público, apoio operacional e suporte administrativo, visando complementar, de forma temporária, a força de trabalho da Fundação Cultural Capitania das Artes na execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, em seu Ciclo 2, na Prefeitura do Natal/RN em consonância com os aspectos legais, às políticas, diretrizes e procedimentos da referida Lei, conforme condições, quantidades e especificações constantes nesta SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 05/2026.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA - FIC; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte 17190000; Valor: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Vigência: O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, com início na data da assinatura, observada a publicação do respectivo ato no Diário Oficial do Município, quando exigível.

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO - FUNCARTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 89/2026

Nº do processo: Funcarte- 20260584332

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: DENISE AMARO BARBOSA

Objeto: contratação de profissional técnico, com conhecimentos em Pacote Office, elaboração e manejo de tabelas e planilhas, bem como utilização de Sistemas de Informação, para atuação em atividades de atendimento ao público, apoio operacional e suporte administrativo, visando complementar, de forma temporária, a força de trabalho da Fundação Cultural Capitania das Artes na execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, em seu Ciclo 2, na Prefeitura do Natal/RN em consonância com os aspectos legais, às políticas, diretrizes e procedimentos da referida Lei, conforme condições, quantidades e especificações constantes nesta SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 05/2026. Classificação da Despesa: 7.1. A dotação orçamentária e financeira ocorrerá à conta da Unidade Orçamentária Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA - FIC; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte 17190000;

Valor: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Vigência: O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, com início na data da assinatura, observada a publicação do respectivo ato no Diário Oficial do Município, quando exigível.

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO - FUNCARTE

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL PODER LEGISLATIVO MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR ÉRIKO JÁCOME

1º VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ROBSON CARVALHO 2º VICE-PRESIDENTE: VEREADOR DANIEL SANTIAGO 3º VICE-PRESIDENTE: VEREADOR TONY HENRIQUE
1º SECRETÁRIO: VEREADOR KLEBER FERNANDES 2º SECRETÁRIO: VEREADORA CAMILA ARAÚJO 3º SECRETÁRIO: VEREADORA ANNE LAGARTIXA 4º SECRETÁRIO: VEREADOR HERBERTH SENA.

PORTARIA Nº 0215/2026-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar LUCIA HELENA MIRANDA DE PAULO, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar 5, com lotação no Gabinete do Vereador Preto Aquino.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 06 de maio de 2026.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 0216/2026-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ALINE LIMA FERNANDES, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar 5, com lotação no Gabinete do Vereador Preto Aquino.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 06 de maio de 2026.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA

OUTRAS PUBLICAÇÕES

RESOLUÇÃO COMDICA Nº 005/2026

Considerando a deliberação realizada em Reunião Plenária Extraordinária do COMDICA realizada em 10 de abril de 2026,

Resolve: Art. 1º – Aprovar os seguintes projetos que poderão ser financiados mediante CHANCELA de Recursos (Carta de Captação de Recursos), obedecendo a Resolução COMDICA 18/2018:

I – Projeto Tecendo Vínculos, do Centro Educacional Dom Bosco (CEDB), no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

II – Projeto Exercitamento, do Centro Educacional Dom Bosco (CEDB), no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

Art. 2 – As referidas cartas de captação terão validade de 02 (dois) anos.

Art. 3º – Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 28 de abril de 2026.

Ana Paula Mafra-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/COMDICA

NORMAS TÉCNICAS**(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)**

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas devem observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e número do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido (ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
II – Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTEDisponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares
MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira, Pedro Coelho Moura Antunes,
Alana Gomes do Rêgo
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
DIAGRAMADORES:
Jonathan Nasser de Oliveira Dias